



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 722 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1976

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL DE
CR\$ 19.212,23 PARA AQUISIÇÃO
DE AÇÕES DA CEEE E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a a-
brir um crédito especial no valor de CR\$ 19.212,23 (dezenove-
mil, duzentos e doze cruzeiros e vinte e três centavos), para
aquisição de ações da CEEE. O mesmo será aberto nas Unidades-
Orçamentárias como segue:

Anexo 1 (quadro a)

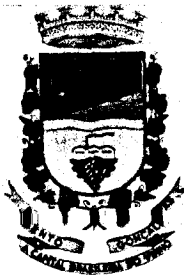
05 - Secretaria Municipal da Fazenda
05 - Encargos Gerais do Município
Função 03 - Administração e Planejamento
Programa 08 - Administração Financeira
Subprograma 035 - Participação Societária
Projeto 1023 - Aquisição de Ações da CEEE
05.05.03080351.023 - Aquisição de Ações da CEEE
..... CR\$ 19.212,23

Anexo 1 (quadro b)

0201.03080350.000 - Participação Societária... CR\$ 19.212,23

Anexo 2 (quadro a)

05 - Secretaria Municipal da Fazenda
05 - Encargos Gerais do Município
4.2.3.0 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital de
Empresas em Funcionamento CR\$ 19.212,23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial que trata o artigo anterior, o mesmo valor em dividendos, auferidos no exercício de 1975 da GEE, transformados em ações conforme título múltiplo nº 4259.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e seis.

ECON. DARCY POZZA
Prefeito Municipal

720
21

720
21
12
26
Luzide